

DECRETO Nº 5458/86
de 17 de março de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
2.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 3054, de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.11	Divisão de Saúde Comunitária	
9.11 - 13754284.20	Unidade Básica de Saúde	
9.11 - 4110	Obras e Instalações	2.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.13	Divisão Hospitalar	
9.13 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.13 - 3111	Pessoal Civil	2.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
17 de março de 1986.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa

Secretário de Assuntos Jurídicos

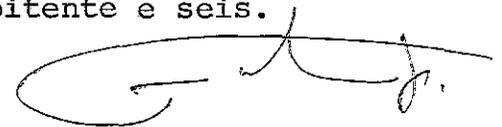
cont. decreto nº 5458/86 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

17 de março de 1986.

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formali-
zação de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezassete dias
mês de março do ano de mil novecentos e oitente e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos